
RESOLUÇÃO N° 002, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referentes ao exercício de 2024, no âmbito do Município de Senador Canedo – Goiás”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021**, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), que atribui aos Conselhos de Assistência Social a função de acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a política de assistência social;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e deliberação do CMAS quanto à aplicação dos recursos federais transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelo órgão gestor municipal da Assistência Social, referente à execução físico-financeira dos recursos do FNAS no exercício de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na 1ª Reunião Ordinária realizada em 6 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, referente ao **exercício financeiro de 2024**, do Município de Senador Canedo – Goiás.

Art. 2º A Prestação de Contas de que trata esta Resolução refere-se aos recursos federais destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, executados em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Determinar que esta Resolução que foi registrada em ata, seja encaminhada aos órgãos competentes, para fins de comprovação e demais providências cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - Senador Canedo, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06/01/2026).

PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES

Presidente

Resolução nº 001/2026-CMAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A09-0D04-746D-359A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES (CPF 012.XXX.XXX-19) em 13/01/2026 17:08:00
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/01/2026 às 17:08 e assinada digitalmente pela
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/3A09-0D04-746D-359A>